



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA Nº 5.880 DE 21 DE JULHO DE 2015

EXPEDE LICENÇA PRÉVIA.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 21/07/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/503.139/2012, referente ao requerimento de Licença Prévia – LP da empresa DTA ENGENHARIA LTDA. para implantação de infraestrutura marítima e terrestre para fins de instalação de terminais portuários de grãos líquidos, carga geral e estaleiro para construção e reparos navais, Município de Maricá,
- as Audiências Públicas realizadas nos dias 24/02/2015 e 25/02/2015,
- o Parecer Técnico de Licença Prévia-CEAM nº 11/2015, da CEAM/DILAM/INEA,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Licença Prévia – LP para empresa DTA ENGENHARIA LTDA. para implantação de infraestrutura marítima e terrestre para fins de instalação de terminais portuários de grãos líquidos, carga geral e estaleiro para construção e reparos navais, Município de Maricá.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2015

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente da CECA

Publicada no Diário Oficial de 24/07/2015.